

Proc. Administrativo 2- 860/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEPLAN - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Elton S.

Data: 06/06/2022 às 17:07:20

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN, SEPLAN, SAD

Solicita abertura de processo compra direta para contratação de serviços de Áudio, Vídeo e Foto para atender as Unidades Administrativa da SEPLAN

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 860/SEPLAN/2022**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.**, através da empresa **C P CONSULTORIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob n.º **39.648.313/0001-96**, na importância de **R\$ 53.750,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Verifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a presente contratação visa atender as Unidades Administrativas da SEPLAN com a produção de conteúdo em vídeo, sem divulgação, para apresentação de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em 2022.

Considerando que há necessidade de prestação de contas das atividades desenvolvidas pela SEPLAN na atual gestão municipal, especialmente, com relação algumas leis que foram atualizadas, informar a população sobre os problemas que surgem ao adquirir imóveis irregulares, sobre a implantação e o acesso ao sistema digital, tudo de forma clara, com uma linguagem simples e didática.

Considerando que neste momento o Município de Tangará da Serra não possui registro de preço ou outro instrumento formalizado para contratação do referido objeto, sendo que foi aberto um novo processo licitatório (tomada de preço) para contratação desse serviço, no entanto ainda não tem prazo para término do processo e disposição para a referida contratação.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do segundo menor valor conforme quadro de cotação nº **05305/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021 ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 05534/22**.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/02C3-80AD-BD52-4D29> e informe o código 02C3-80AD-BD52-4D29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02C3-80AD-BD52-4D29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 06/06/2022 16:07:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 06/06/2022 16:21:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/02C3-80AD-BD52-4D29>

Proc. Administrativo 1- 860/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEPLAN - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Elton S.

Data: 06/06/2022 às 16:59:24

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN, SEPLAN, SAD

Solicita abertura de processo compra direta para contratação de serviços de Áudio, Vídeo e Foto para atender as Unidades Administrativa da SEPLAN

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

PROCESSO N°: **117/2022**

ORIGEM: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

REFERÊNCIA/OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e **C P CONSULTORIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob n.º **39.648.313/0001-96**, visando permitir

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO., nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ACC-5F5E-3E61-9EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 06/06/2022 15:59:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 06/06/2022 16:01:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8ACC-5F5E-3E61-9EB2>

Proc. Administrativo 860/2022

De: Elton S. - SEPLAN

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 06/06/2022 às 16:39:29

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN, SEPLAN

Solicita abertura de processo compra direta para contratação de serviços de Áudio, Vídeo e Foto para atender as Unidades Administrativa da SEPLAN

Assunto: Solicita abertura de Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação compra direta para contratação de serviços de Áudio, Vídeo e Foto para atender as Unidades Administrativa da SEPLAN, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021).

Prezada Chefe,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a abertura de Processo Administrativo para dispensa de licitação para a contratação de serviços de Áudio, Vídeo e Foto para atender as Unidades Administrativa da SEPLAN, fundamentado no caput do art. 75, inciso I e II, § 3º da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEPLAN, COM A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM VÍDEO, SEM DIVULGAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM 2022.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	Vídeo Banco de Imagens (Criação (Storyboard); Produção de vídeo; Locução (masculina ou feminina); Banco de imagens e áudio Pago; Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 a 2 minutos).
05	Redução de vídeo P/ 30" seg (Edição de Vt 30" seg; Locução (masculina ou feminina); Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot 30" segundos).
07	Vídeo com captação de imagens e áudio in loco (Criação (Storyboard); Produção de vídeo; Locução (masculina ou feminina); Captação de imagem e áudio in loco (Com data previamente agendada); Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 a 2 minutos).
05	Vídeo com captação de imagens aéreas (Drone) e áudio in loco (Criação (Storyboard); Produção de vídeo; Locução (masculina ou feminina); Captação de imagem em solo e aérea (Drone) e áudio in loco (Com data previamente agendada); Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 a 2 minutos).

05

Criação de Logo e Selo de campanha publicitária (Criação da logo; Conceito de utilização da marca; Direção da arte e identidade visual; Demonstrações e aplicações da marca em mockup's).

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

Os serviços serão realizados e entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, diretamente ao requisitante, de acordo com a necessidade da SEPLAN, conforme consta na nota de empenho global, emitido pelo setor responsável.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender as Unidades Administrativas da SEPLAN com a produção de conteúdo em vídeo, sem divulgação, para apresentação de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em 2022.

Considerando que há necessidade de prestação de contas das atividades desenvolvidas pela SEPLAN na atual gestão municipal, especialmente, com relação algumas leis que foram atualizadas, informar a população sobre os problemas que surgem ao adquirir imóveis irregulares, sobre a implantação e o acesso ao sistema digital, tudo de forma clara, com uma linguagem simples e didática.

Considerando que neste momento o Município de Tangará da Serra não possui registro de preço ou outro instrumento formalizado para contratação do referido objeto, sendo que foi aberto um novo processo licitatório (tomada de preço) para contratação desse serviço, no entanto ainda não tem prazo para término do processo e disposição para a referida contratação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da pretendida contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

2501 – GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN.

3.3.90.39.59.00.0100000000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Após divulgação da abertura do processo administrativo para a pretendida aquisição, obtivemos 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de negócios, onde apenas a empresa Lucrativa apresentou o preço mais vantajoso financeiramente para o município.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
		Lucrativa CNPJ 37.258.685/0001-80 Cód: 25873	FÊNIX Comunicação CNPJ 14.281.895/0001-94 Cód: 27345	Monte Cristo CNPJ 22.744.232/0001-97 Cód: 27346
006	Vídeo Banco de Imagens (de 1 a 2 minutos)	1.450,00	1.800,00	1.800,00
005	Redução de vídeo P/ 30" seg	950,00	1.200,00	1.200,00
007	Vídeo com captação de imagens e áudio in loco (de 1 a 2 minutos)	2.400,00	2.800,00	2.400,00

005	Vídeo com captação de imagens aéreas (Drone) e áudio in loco (de 1 a 2 minutos)	3.200,00	4.000,00	4.400,00
005	Criação de Logo e Selo de campanha publicitária	1.500,00	1.800,00	5.000,00
	Total	53.750,00	65.400,00	80.600,00

DAS REGULARIDADES FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, no que couber, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal no ato de assinatura do contrato, a saber:

Artigo 68, da Lei 14133/21:

1. Certidão Negativa de Débitos Estadual (SEFAZ);
2. Certidão Negativa de Federal;
3. Certidão Negativa Trabalhista;
4. Certidão Negativa FGTS;
5. Certidão Municipal.

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação é de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado diretamente pelo setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo ordenador de despesa e pelo fiscal do contrato.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal titular do pretendido contrato o servidor Vinicius Delarcos de Oliveira – Matrícula nº 109333 e como fiscal suplente o servidor Erick Lemes Pereira – Matrícula nº 110049.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Anexos: Silva

- CND_FGTS_CP_CONSULTORIA_11_06_2022.pdf
- CND_MUNICIPAL_CP_CONSULTORIA_18_06_2022.pdf
- CND_RECEITA_FEDERAL_CP_CONSULTORIA_22_10_2022.pdf
- CND_SEFAZ_MT_CP_CONSULTORIA_16_06_2022.pdf
- CND_TRABALHISTA_CP_CONSULTORIA_14_11_2022.pdf
- CONTRATO_SOCIAL_LUCRATIVA.pdf



MC_ORCAMENTO_VIDEO_2.pdf
PEDIDO_DE_EMPENHO_N_05534_22_CP_CONSULTORIA.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL_FENIX.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL_LUCRATIVA.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL_MONTE_CRISTO.pdf
QUADRO_DE_COTACAO.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT****Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901****CNPJ: 03.788.239/0001-66****Requisição de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 8091
05534/22	06/06/2022	05305/22	000206/22	115	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021	

Poder: **PODER EXECUTIVO**
 Órgão: **SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
 Unidade / Setor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
 Centro de Custo: **020501 - SEC. MUN. DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO**
 Cond. Pagamento:

Ficha	710	Valor	53.750,00
	020501		GABINETE DO SECRETÁRIO
	3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
	04.122.0002.2501.0000		GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN
	1.1.500		Recursos não Vinculados de Impostos
	0000000		Sem código de acompanhamento
	000 000		Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000206/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 115 - Mod. Formatada: 115 - Para formalizar processo de compra direta para contratação de serviços de áudio, vídeo e foto para atender as unidades administrativas da SEPLAN

Fornecedor: **CP CONSULTORIA EIRELI** COD: **25873**
 Endereço: **R ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE Nº: 1070 E** CPF/CNPJ: **39.648.313/0001-96**
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
125.001.095	CRIAÇÃO DE LOGO E SELO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA (CRIAÇÃO DA LOGO; CONCEITO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA; DIREÇÃO DA ARTE E IDENTIDADE VISUAL; DEMONSTRAÇÕES E APLICAÇÕES DA MARCA EM MOCKUP'S).				SV	5,00	1.500,00	7.500,00
125.001.092	REDUÇÃO DE VÍDEO P/ 30" SEG (EDIÇÃO DE VT 30" SEG; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT 30" SEGUNDOS).				SV	5,00	950,00	4.750,00
125.001.091	VÍDEO BANCO DE IMAGENS (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); BANCO DE IMAGENS E ÁUDIO PAGO; EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).				SV	6,00	1.450,00	8.700,00
125.001.094	VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE) E ÁUDIO IN LOCO (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); CAPTAÇÃO DE IMAGEM EM SOLO E AÉREA (DRONE) E ÁUDIO IN LOGO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).				SV	5,00	3.200,00	16.000,00
125.001.093	VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO IN LOCO (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO IN LOGO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).				SV	7,00	2.400,00	16.800,00
Total Pedido								53.750,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
 Chefe Dep. Compras

ADÃO LEITE FILHO
 Assinatura do Secretário(a)





Quadro de Cotação - 05305/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_25873		Proponente_27345		Proponente_27346			
125.001.095 CRIAÇÃO DE LOGO E SELO DE CAMPANHA PUBL	5	1.500,00	7.500,00	1.800,00	9.000,00	5.000,00	25.000,00	25873	7.500,00
125.001.092 REDUÇÃO DE VÍDEO P/ 30" SEG (EDIÇÃO DE V	5	950,00	4.750,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	6.000,00	25873	4.750,00
125.001.091 VÍDEO BANCO DE IMAGENS (CRIAÇÃO (STORYB	6	1.450,00	8.700,00	1.800,00	10.800,00	1.800,00	10.800,00	25873	8.700,00
125.001.094 VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (D	5	3.200,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00	4.400,00	22.000,00	25873	16.000,00
125.001.093 VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO IN	7	2.400,00	16.800,00	2.800,00	19.600,00	2.400,00	16.800,00	25873	16.800,00
Valor Total da Cotação:								53.750,00	

Relação de Proponentes Participantes

25873 39.648.313/0001-96 CP CONSULTORIA EIRELI
27345 14.281.895/0001-94 R & P COMUNICACAO E MARKETING LTDA
27346 22.744.232/0001-97 MONTE CRISTO EIRELI

Relação de Proponentes Vencedor(es)

25873 53.750,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ELTON DA SILVA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.648.313/0001-96
Razão Social: CP CONSULTORIA EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE 1070 E / JARDIM GOIAS / TANGARA
DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304164337808213

Informação obtida em 18/05/2022 16:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13575/2022

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **39.648.313/0001-96** (CNPJ)

Contribuinte: **CP CONSULTORIA EIRELI**

Endereço: **RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE(31) 1070 E
JARDIM GOIAS**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 18 de maio de 2022.

Certidão válida até 18/06/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 18/05/2022 as 15:06:53h. - Código de Validação **H809S7.V9A5E5.M9M3R4**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CP CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 39.648.313/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:55:24 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **E9DC.F9BF.A37A.C66E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0038024183**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/05/2022** Hora da emissão: **15:00:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CP CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ: **39.648.313/0001-96**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/06/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2K2KAL2AU9TU2B2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CP CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.648.313/0001-96

Certidão nº: 15908185/2022

Expedição: 18/05/2022, às 16:13:37

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CP CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.648.313/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: ELTON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTÓFARO e ADÃO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7A76-5512-B441-239A> e informe o código 7A76-5512-B441-239A



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CP CONSULTORIA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

CASSIO JUNIOR PEREIRA, pessoa física, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH 02845344210 DETRAN/MT**, inscrito no **CPF 000.436.941-60**, nascido em 24/10/1984 na cidade de Tangará da Serra – MT, filho de José Pereira Neto e Maria de Fatima Cardoso, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nº 1070-E, Bairro Jardim Goiás, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

RESOLVE por este ato **CONSTITUIR**, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial será **CP CONSULTORIA EIRELI**, com sede e domicílio estabelecidos na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nº 1070-E, Bairro Jardim Goiás, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 105.000,00 (Cem mil reais)**, divididos em 105 (cento e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, por seu titular administrador da seguinte forma:

Nome do Titular	Quotas	Valor Cota	Valor Total	%
CASSIO JUNIOR PEREIRA	105	1.000,00	105.000,00	100
TOTAL	105	1.000,00	105.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa serão os seguintes:

Agência de Publicidade;

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Promoção de vendas;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600306048 em 03/11/2020 da Empresa CP CONSULTORIA EIRELI, Nire 51600306048 e protocolo 201273063-30/10/2020. Autenticação: F946497644C7BCD5F42B7D8D06EC4E25E9F3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/127.306-3 e o código de segurança hzFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 3 pessoas: ELTON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ADÃO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7A76-5512-B441-239A> e informe o código 7A76-5512-B441-239A



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CP CONSULTORIA EIRELI

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

CLÁUSULA QUARTA: A classificação nacional das atividades econômicas desenvolvidas de acordo com a tabela CONCLA são:

7311/4-00 – Agência de Publicidade

8599/6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8230/0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319/0-02 - Promoção de vendas

7490/1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa através de seu titular responsável **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e requer nesse ato seu enquadramento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, comprometendo-se ainda a informar esse órgão caso deixe de cumprir os requisitos necessários ao enquadramento ora solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida por seu titular **CASSIO JUNIOR PEREIRA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

Parágrafo Único: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por administrador, por procurador ou por funcionário da empresa, que a envolva em obrigações relativa a negócios e operações estranhas ao objeto, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal e se for o caso, a qual estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA: Compete ao administrador, observar as atribuições específicas instituídas por este ato constitutivo, a representação da empresa em juízo ou em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da empresa e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600306048 em 03/11/2020 da Empresa CP CONSULTORIA EIRELI, Nire 51600306048 e protocolo 201273063-3/10/2020. Autenticação: F946497644C7BCD5F42B7D8D06EC4E25E9F3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/127.306-3 e o código de segurança hzFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

Assinado por 3 pessoas: ELTON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ADÃO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7A76-5512-B441-239A> e informe o código 7A76-5512-B441-239A



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CP CONSULTORIA EIRELI

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular administrador os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular administrador deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para consecução de seus objetivos empresariais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular da empresa declara sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, **nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI** em qualquer parte do território nacional, estando desimpedido para constituir a presente.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CP CONSULTORIA EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto foi lavrado neste instrumento de constituição, data e assina o presente, obrigando-se a fielmente cumpri-lo por si e por seus herdeiros, assinando-o digitalmente em **via única**, para que o mesmo surta seus efeitos legais.

Tangará da Serra – MT, 29 de Outubro de 2020.

CASSIO JUNIOR PEREIRA

Titular

(documento assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600306048 em 03/11/2020 da Empresa CP CONSULTORIA EIRELI, Nire 51600306048 e protocolo 20127306-3 - 30/10/2020. Autenticação: F946497644C7BCD5F42B7D8D06EC4E25E9F3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/127.306-3 e o código de segurança hzFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 3 pessoas: ELTON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ADÃO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7A76-5512-B441-239A> e informe o código 7A76-5512-B441-239A



ORÇAMENTO:

VIDEO BANCO DE IMAGENS

- CRIAÇÃO (STORYBOARD)
- PRODUÇÃO DE VÍDEO
- LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA)
- BANCO DE IMAGENS E ÁUDIO PAGO
- EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS

R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

REDUÇÃO DE VÍDEO PARA 30"

- EDIÇÃO DE VT 30"
- LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA)
- EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 30"

R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

VIDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO IN LOCO

- CRIAÇÃO (STORYBOARD)
- PRODUÇÃO DE VÍDEO
- LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA)
- CAPTAÇÃO DE IMAGENS E AUDIO IN LOCO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA)
- EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS

R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

CRIAÇÃO DE LOGO E SELO DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA

- CRIAÇÃO DA LOGO
- CONCEITO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA
- DIREÇÃO DE ARTE E IDENTIDADE VISUAL
- DEMONSTRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MARCA EM MOCKUP'S

R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)



//www.fenixmt.com.br

Trav. José do Patrocínio, 139
Jd. Independência
Cuiabá, Mato Grosso - Brasil
+55 65 3631 . 2872

VIDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO IN LOCO / MAIS CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE

- CRIAÇÃO (STORYBOARD)
- PRODUÇÃO DE VÍDEO
- LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA)
- CAPTAÇÃO DE IMAGENS E AUDIO IN LOCO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA)
- EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS
- CAPTAÇÃO POR BATERIA (DURAÇÃO MÉDIA DE 20 MIN POR BATERIA)

OBS: VALOR DE CAPTAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.

R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

R & P Comunicação e Marketing LTDA
CNPJ: 14.281.895/0001.94.
Banco Bradesco S.A.
Ag: 5426 -7 C/C: 218.000-6
e-mail: financeiro@fenixmt.com.br

ORÇAMENTO

Vídeo Banco de Imagens

- Criação (Storyboard)
- Produção de vídeo
- Locução (masculina ou feminina)
- Banco de imagens e áudio Pago
- Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 á 2 minutos

R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Redução de vídeo P/ 30" seg

- Edição de Vt 30" seg
- Locução (masculina ou feminina)
- Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot 30" segundos

R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Vídeo com captação de imagens e áudio in loco

- Criação (Storyboard)
- Produção de vídeo
- Locução (masculina ou feminina)
- Captação de imagem e áudio in loco (Com data previamente agendada)
- Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 á 2 minutos

R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Vídeo com captação de imagens aéreas (Drone) e áudio in loco

- Criação (Storyboard)
- Produção de vídeo
- Locução (masculina ou feminina)
- Captação de imagem em solo e aérea (Drone) e áudio in loco (Com data previamente agendada)
- Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 á 2 minutos

R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Criação de Logo e Selo de campanha publicitária

- Criação da logo
- Conceito de utilização da marca
- Direção da arte e identidade visual
- Demonstrações e aplicações da marca em mockup's

R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Criação de Logo e Selo de campanha publicitária

- Criação da logo
- Conceito de utilização da marca
- Direção da arte e identidade visual
- Demonstrações e aplicações da marca em mockup's

R\$ 5.000,00

Observações:

Os valores e prazos estipulados estarão sujeitos a modificações conforme as complexidades; Não estão inclusos na proposta serviços terceirizados como fotografia, digitação, investimento em mídia, produção de materiais gráficos, escaneamento de imagens, etc.;

BANCO DO BRASIL

Ag. 3499-1

C.C 72590-0

PIX 22.744.232/0001-97

CNPJ 22.744.232/0001-97

fabricio@montecristoag.com.br

Cuiabá, 19 de maio de 2022



Fabricio Cardoso
Monte Cristo


**MONTE
CRISTO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A76-5512-B441-239A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELTON DA SILVA (CPF 014.XXX.XXX-85) em 06/06/2022 15:42:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 06/06/2022 15:47:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 07/06/2022 07:51:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7A76-5512-B441-239A>